



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS CAXIAS**

TERMO ADITIVO

**PROCESSO Nº 23249.052460/2023-19
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022
CONTRATO Nº 05/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 05/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - CAMPUS
CAXIAS E A EMPRESA GRUPO A EDUCAÇÃO S/A.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS CAXIAS, com sede no(a) Rodovia MA, km 02, nº 349, Povoado Lamego, Gleba Buriti do Paraíso, na cidade de Caxias /MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.735.145/0012-47, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral **João da Paixão Soares**, CPF 449.327.663-00, nomeado(a) pela Portaria nº 5.435, de 18 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1303289, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GRUPO A EDUCAÇÃO S/A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 87.133.666/0001-04, sediado(a) na Rua Ernesto Alves, 150, FLORESTA, em PORTO ALEGRE – RS, CEP: 90220-190 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Celso Kiperman, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5005443014, expedida pela SJS/RS, e CPF nº 484.720.180-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.052460/2023-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 05/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/12/2023 a 21/12/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor anual da contratação é de R\$ 35.415,60 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos, conforme tabela abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS CAXIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QTD MENSAL	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Áreas que constam em catálogos específicos de Medicina veterinária, para que possam atender aos cursos de Agronomia, Zootecnia, Ciências Agrárias, Técnico em Agropecuária e Ciências da Natureza e da Terra.	CAXIAS	200	2400	R\$ 3,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
2	Áreas que atendam aos Cursos técnicos e tecnológicos, descritos em um catálogo específico. (item 2.2 do TR - Tabela 01)	CAXIAS	594	7128	R\$ 1,50	R\$ 891,00	R\$ 10.692,00
3	Cursos superiores nas áreas das Ciências exatas e da terra, Ciências Biológicas, Engenharias e Ciências Sociais e Aplicadas.	CAXIAS	859	10308	R\$ 1,70	R\$ 1460,30	R\$ 17.523,60
TOTAL GERAL							R\$ 35.415,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26408/158456;

DS
J+



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO IFMA
CAMPUS CAXIAS**

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 170818; Elemento de

Despesa: 339040;

Plano Interno: L2994P23LSN;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

João da Paixão Soares

Diretor Geral

DocuSigned by:

72EB9D1531D6458...

Celso Kiperman

Representante legal da CONTRATADA

Caxias, 11 de dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS:

1- Nome:



Documento assinado digitalmente
QUEREN ALMEIDA PIRES DE LIMA FERRAZ
Data: 11/12/2023 17:24:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DS
Jt

2- Nome: Maria Laura Conter Villanova

DocuSigned by:

D39BD93FF1FB482...

Documento Digitalizado Público

Termo aditivo assinado

Assunto: Termo aditivo assinado
Assinado por: Joao Paixao
Tipo do Documento: Termo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- DIRETOR(A) GERAL - CD2 - GAB-CAX, em 21/12/2023 11:36:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 21/12/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 708528
Código de Autenticação: fb8a648cea

